



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

Conselho Universitário -CONSU



RESOLUÇÃO Nº. 27 - CONSU, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de
Colaço de Grau na Universidade
Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º A Colaço de Grau é obrigatória para os discentes que tiverem concluído todos os componentes curriculares, obedecendo ao estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º A data para a Colaço de Grau será determinada pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

§ 2º O discente que estiver apto à Colaço de Grau e não o fizer, esta será efetuada por ato do Reitor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 02 de outubro de 2009.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU